



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0313/2024**

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

Processo nº: 5008316-05.2024.4.02.5101

Autor:

Em atenção ao Despacho/Decisão Judicial contido em (Evento 12, DESPADEC1, Página 1), este Núcleo vem informar:

Trata-se de demanda judicial com pleito de fornecimento de **implante de marcapasso cardíaco** (Evento 1, INIC1, Págs.12 e 13), para o qual este Núcleo elaborou o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1412/2023, de 02 de outubro de 2023 (Evento 1, PARECER17, Pags. 1 a 5), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico do Autor – **bloqueio átrio-ventricular total (Grau III)**, e à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, do procedimento cirúrgico ora pleiteado.

Após emissão do Parecer supracitado, foi acostado ao processo novo documento médico, emitido em 23 de fevereiro de 2024 pelo médico  que ratifica integralmente o exposto em documentos médicos anteriores, corroborando-se desta forma o abordado em Conclusão no Parecer em epígrafe.

**É o Parecer.**

**Encaminha-se ao 5º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para ciência.**

**FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA GASPAR**

Médico

CRM-RJ 52.52996-3

ID. 3.047.165-6

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02